



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 180, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, considerando as disposições da Portaria SOF Nº 103, de 19 de outubro de 2012 e a necessidade de proceder ao acompanhamento e à avaliação orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual – LOA, visando à prestação de contas para a sociedade e a transparência dos atos governamentais, **RESOLVE**:

Art. 1º As ações orçamentárias constantes na programação da Lei Orçamentária Anual (LOA) serão acompanhadas e avaliadas, ao longo de cada exercício, de forma quantitativa e qualitativa, em relação às metas físicas e financeiras e aos produtos entregues.

§ 1º Os valores de referência utilizados pelo acompanhamento e a avaliação quantitativa das metas físicas e financeiras serão obtidos por intermédio de relatórios de consulta do sistema Tesouro Gerencial, ou outro similar.

§ 2º O acompanhamento e a avaliação qualitativa das metas físicas e financeiras consistirá na análise subjetiva do Coordenador de Ação quanto aos fatores considerados relevantes, que tenham sido favoráveis ou prejudiciais à execução da Ação e / ou do Plano Orçamentário quando comparada às metas preestabelecidas.

Art. 2º O Coordenador de Ação é o servidor responsável pelo alcance das metas preestabelecidas, bem como pelo acompanhamento e avaliação das ações orçamentárias sob sua responsabilidade.

§ 1º As ações orçamentárias e os Coordenadores de Ação da LOA são os constantes do anexo.

§ 2º A Secretaria de Gestão Estratégica será responsável pelo monitoramento e consolidação da meta física da ação orçamentária 8010 - Atuação Estratégica para o Controle da Atuação e Fortalecimento do Ministério Público.

Art. 3º As unidades administrativas do CNMP deverão fornecer ao Coordenador de Ação, sempre que provocadas por este, informações tempestivas, pertinentes às ações orçamentárias sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) fornecerá o apoio técnico aos Coordenadores de Ação, e estabelecerá as rotinas necessárias ao Acompanhamento e Avaliação da Execução Orçamentária das Ações constantes na LOA.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 58, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no boletim de serviço nº 4/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de julho de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO

Ação Orçamentária	Coordenador da Ação Orçamentária Titular	Coordenador da Ação Orçamentária Substituto
20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Secretário(a) Executivo(a)	Secretário(a) de Administração
2549 – Comunicação e Divulgação Institucional	Assessor(a) de Comunicação Social e Cerimonial	Assessor(a) de Comunicação Social e Cerimonial Substituto(a)
8010 – Atuação Estratégica para o Controle da Atuação e Fornecimento do Ministério Público	Secretário(a) Executivo(a)	Secretário(a) de Administração
00M1 – Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores públicos Federais	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)